



## **DECRETO Nº 3136**

*de 27 de julho de 2019*

### **“Concede permissão de uso da Praça Municipal de Eventos e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:*

#### ***Art. 1º.***

*De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul - MS, fica a PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO, com sede na Rua Quatorze, nº 707 - centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.826.997/0014-46, neste ato representada pelo Pároco PE. Altair Ferreira, autorizada a utilizar a Praça Municipal de Eventos para a realização da Quermesse da Paróquia São Pedro Apóstolo.*

***Art. 2º.*** *A presente permissão de uso é dada à título precário para os dias 28 e 29 de junho de 2019 com início às 18 horas e 30 minutos até as 24 horas.*

***Art. 3º.*** *Como condição de uso, deverá o permissionário conservar a jardinagem e infraestrutura local e, em caso de eventuais danos, fica obrigado a repará-los.*

***Art. 4º.*** *O permissionário também se responsabiliza e fica obrigado a reparar eventuais danos causados a terceiros.*

***Art. 5º.*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 27 de junho de 2019.*

*JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.*

---

*Decreto Nº 3136/2019 - 27 de julho de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*